



11545652



08007.000934/2020-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO MINISTRO Nº 413/2020

Processo: 08007.000934/2020-45**Assunto: Medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).**

1. Trata-se da Portaria nº 132, de 22 de março de 2020 (11271934), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que estabelece medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e exercício de atividades por servidores, empregados públicos e estagiários do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em caráter excepcional, delega competências ao Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública e autoriza a adoção de atos de gestão de que trata a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.
2. Fica prorrogado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Despacho, o período de excepcionalidade para aplicação do regime disposto na Portaria nº 132, de 2020, conforme disposto no art. 2º, sujeito à revisão o prazo se as circunstâncias mudarem.
3. Os atos formalizados e aprovados com base na Portaria nº 125, de 16 de março de 2020 (11255802) ficam igualmente prorrogados pelo prazo de 30 (trinta) dias.
4. Encaminhe-se aos Dirigentes para conhecimento e restitua-se à Secretaria-Executiva para impulsos subsequentes.

SERGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MORO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 22/04/2020, às 18:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11545652** e o código CRC **AADBA755**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.